



Decreto N° 355 - de 31 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 177.722,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.722,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	22.222,00
2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	172.222,00
Total da Unidade 04	----- R\$	172.222,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	4.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	177.722,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 177.722,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	31.237,23
2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	6.228,51
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	37.465,74
Total da Unidade 04	----- R\$	37.465,74

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	22.222,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.222,00
Total da Unidade 05	----- R\$	22.222,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	53.711,04
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	53.711,04
Total da Unidade 06	----- R\$	53.711,04

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	34.418,49
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.418,49

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	29.904,73
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.904,73
Total da Unidade 10	----- R\$	64.323,22
Total da Instituição 02	----- R\$	177.722,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 177.722,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2024

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

31 / 12 / 24
100mp

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Chefe de Gabinete